



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPUÃ

ESTADO DA BAHIA

**LEI MUNICIPAL Nº 523-2022  
EM, 04 DE MAIO DE 2022**

Dispõe sobre denominação de praça pública localizada no Município de Ibirapuã, Bahia.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPUÃ, ESTADO DA BAHIA**, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRAPUÃ, aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** A praça pública a ser construída na localidade do Bairro Toni Pinto (anexo a Rua Bom Jesus, travessa com a Rua Nova Esperança), no município de Ibirapuã, denominar-se-á, PRAÇA LAURENÇO SANTOS DE SOUZA.

**Art. 2º.** A Prefeitura Municipal, através do setor responsável, após concluída a obra de construção, deverá providenciar o emplacamento da Praça, conforme acima descrito.

**Art.3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirapuã em, 04 de maio de 2022.

CALIXTO ANTÔNIO RIBEIRO  
**PREFEITO MUNICIPAL**